



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.273, de 15 de outubro de 1967

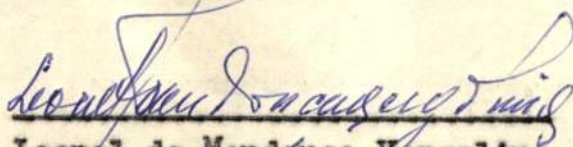
Concede aforamento de um terreno suburbano, no
bairro do Amapá, a DELFINO BARROS.

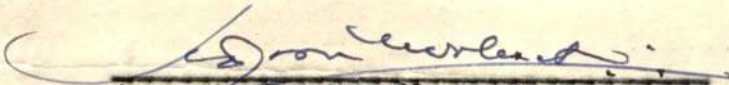
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o aforamento de um terreno no bairro do Amapá a DELFINO BARROS, com os seguintes limites e situação: Terreno localizado à Rua do Colégio Sta. Teresinha, para onde faz frente, ao Norte; limitando-se a Leste com terreno sforado a João Maranhão, a Oeste com com a Travessa Stº Antônio, fundos ao Sul, com quem de direito, medindo 7,00 mts de frente por 7,40 de fundos, área de.... 51,80 m2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de outubro de 1967.


Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá


Augusto Bastos Morbach, respondendo pela Secretaria.

Registrada e publicasa na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

*A secretaria
para os devidos
fins: 20-10-67
João Bastos Morbach
Presidente em exercício*